



ESTADO DA PARAÍBA
Câmara Municipal de São João do Cariri
Casa Joaquim Tavares de Lucena

Rua João Pessoa, s/n, centro, São João do Cariri – PB, CEP. 58590-000
E-mail: cmsjcariri@hotmail.com / WhatsApp: (83) 98695-2197 / IG @camarasjcariri

Aprovado por Unanimidade

Em 20 / 07 / 2023

Presidente

1º Secretário

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 10/2023

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE
COMISSÃO ESPECIAL
RESPONSÁVEL PELA REVISÃO E
ATUALIZAÇÃO DA LEI ORGÂNICA
DO MUNICÍPIO.**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de São João do Cariri, Estado da Paraíba, com arrimo no art. 39, I c/c art. 40 da Lei Orgânica e no art. 61 e seguintes do Regimento Interno desta Casa, propõe a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica determinada a criação da Comissão Especial que conduzirá os trabalhos relativos à revisão e atualização da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º A aludida Comissão ficará encarregada de analisar as propostas eventualmente apresentadas, tendo como principais parâmetros a Constituição da República Federativa do Brasil e a Constituição do Estado da Paraíba.

Parágrafo único. No desempenho de suas funções, a Comissão Especial poderá apresentar suas próprias sugestões de revisão e atualização da Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º A Comissão será constituída por 03 (três) Vereadores, a ser indicados pela Presidência deste Parlamento mediante Portaria específica.


Art. 4º A presente Comissão Especial terá vigência até 31 de dezembro de 2023, podendo este prazo ser prorrogado por deliberação do Plenário deste Parlamento.

Parágrafo único. A forma e data das reuniões será regulada pela Portaria acima referida.


Art. 5º Fica autorizado a contratação de assessoria técnica especializada para o fim de prestar os subsídios e consultoria necessários à Comissão Especial.


Art. 6º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Paço da Câmara Municipal de São João do Cariri, Estado da Paraíba, 27 de julho de 2023.


Francisco Joaquim Júnior
Presidente


José Robson Brito de Lima
1º Secretário


Romero Ramos Cavalcante
Vice - presidente


Alberto Gaudêncio de Queiros
2º Secretário



ESTADO DA PARAÍBA
Câmara Municipal de São João do Cariri
Casa Joaquim Tavares de Lucena

Rua João Pessoa, s/n, centro, São João do Cariri – PB, CEP. 58590-000
E-mail: cmsjcariri@hotmail.com / WhatsApp: (83) 98695-2197 / IG @camarasjcariri

Aprovado por Unanimidade

Em 28 / 07 / 2023

Presidente

1º Secretário

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimos Senhores Vereadores,
Excelentíssima Senhora Vereadora,


O Projeto de Resolução que ora é submetido à apreciação de Vossas Excelências, tem por objetivo promover a revisão e atualização da Lei Orgânica Municipal.

É digno de nota que a nossa Lei Orgânica data de 02 de abril de 1990. Ou seja, a referida Lei foi confeccionada e está em vigência há 33 (trinta e três anos), de forma que necessita ser revisada e atualizada, pois ainda dispõe sobre matérias atualmente estranhas à competência municipal, a exemplo do art. 7º, § 2º, II que dispões versa sobre o Município de Caraúbas – PB, na época Distrito do nosso Município.


Sendo assim, se requer que, após a devida apreciação do projeto em comento, dignem-se Vossas Excelências a aprovar o mesmo.

Paço da Câmara Municipal de São João do Cariri, Estado da Paraíba, 27 de julho de 2023.


Francisco Joaquim Júnior
Presidente


Romero Ramos Cavalcante
Vice - presidente


José Robson Brito de Lima
1º Secretário


Alberto Gaudêncio de Queiros
2º Secretário